Anexo do Proc. nº 186/99-GP
S. Vicente 28/10/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 249

Revogada P/ LeiComp.268

Altera a redação do Anexo à Lei Complementar nº 111/96, que instituiu o Quadro Permanente de Cargos e Funções da Prefeitura, do SESASV – Serviço de Saúde e da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.
Proc. nº 6084/91

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de São Vicente, anexo à Lei Complementar nº 111, de 13 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Cargos/Funções	**Ref.**	**Quant.**	**Escolaridade**
Fiscal de Tributos	09	39	2º Grau Completo

Art. 2º - Os cargos mencionados no art. 1º serão providos por concurso público, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 111/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de outubro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/10/99
Jornal A Tribuna
com Errata em 28.10.99
Jornal A Tribuna